



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.682/02

Dispõe sobre a introdução do nome do Vereador em lei de sua autoria e dá outras providências.

**DIRCEU LUIZ LANZARINI** - Prefeito Municipal de Amambai-MS.. faço saber que em sessão do dia 03.06.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Nas leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, constarão obrigatoriamente o nome do seu autor, se Vereador, logo abaixo da ementa.


§1º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que os projetos são apresentados pela Mesa Diretora da Câmara.

§2º A obrigatoriedade mencionada neste artigo, abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2002.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA:**  
Publicada em 05.06.02.

  
**CLEOMAR DE TAVARES FLORES**  
Secretário Municipal de Administração

